EDITAL Nº 03/2023

REARI-RJ/CCISP

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional para alunos de graduação das instituições da REARI participantes do Programa de Mobilidade para instituições do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP): Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Instituto Federal Fluminense (IFF), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

A Rede de Assessorias Internacionais das IES do Estado do Rio de Janeiro (REARI-RJ), no âmbito do convênio de cooperação entre a REARI e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), torna público o Edital para seleção de candidatos à mobilidade internacional.

1. Objetivo

Possibilitar aos(as) candidatos(as) a oportunidade de participação em programa de mobilidade acadêmica internacional, por um semestre, em instituições de ensino superior estrangeiras que participam desta edição do programa.

2. Condições para a participação do estudante

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação das seguintes instituições: IFRJ, IFF, UERJ, UENF, UFF, UFRJ e UFRRJ e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade.

b) Comprometer-se a retornar à instituição de origem por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. 0(A) aluno(a) não poderá concluir o curso enquanto estiver no exterior.

c) Cumprir com as exigências de integralização mínima e máxima da carga horária, bem como CR mínimo, exigido por cada instituição participante, e demais exigências estabelecidas no anexo V, item 1.

3. Instituições de destino estrangeiras, cursos, vagas, período de mobilidade

As informações sobre a oferta de vagas e outras especificidades exigidas pelas instituições estrangeiras conveniadas, constam no Anexo II deste Edital.

O(A) candidato(a) deverá escolher um dos cursos dentre os disponíveis para a instituição de destino escolhida, que seja compatível com seu curso de graduação na instituição de origem. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu e ofereça disciplinas de seu interesse.

4. Duração da mobilidade

A mobilidade terá a duração de um semestre letivo, com início em setembro/2023 ou fevereiro/2024, de acordo com o calendário acadêmico da instituição de destino.

Não será permitida a prorrogação.

5. Financiamento da Mobilidade

Os(As) alunos(as) selecionados(as) são isentos(as) de mensalidades nas instituições de destino, conforme acordo de cooperação celebrado, no entanto, serão responsáveis pelos gastos com: viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

Obs.: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, incluindo cobertura em relação a covid-19, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estadia. O candidato selecionado deverá apresentar à sua instituição de origem uma cópia da apólice do seguro. Em alguns casos, a instituição de destino possui seguro próprio e exige sua contratação. Nesses casos, o candidato deverá verificar diretamente com a instituição pretendida.

Antes de contratar o seguro saúde, os(as) candidatos(as) deverão verificar no escritório de relações internacionais se a apólice que pretende contratar atende às exigências específicas de sua instituição de origem.

6. Inscrição para Mobilidade

A inscrição será realizada na instituição de origem, no período de 19 a 28 de abril de 2023, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I ou online, dependendo da instituição), conforme explicitado no Anexo V, que corresponde às especificidades de cada instituição de origem, informando:

a) dados pessoais;

b) dados acadêmicos;

c) opção de até 3 (três) instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste Edital (Anexo II). O(A) candidato(a) selecionado poderá ser indicado(a) para qualquer uma das instituições para a qual tenha optado, conforme sua classificação e o número de vagas disponíveis. É responsabilidade do(a) candidato(a) checar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na instituição de origem.

Documentação a ser anexada:

a) histórico acadêmico;
b) currículo obrigatoriamente na Plataforma Lattes http://lattes.cnpq.br/ - o currículo deverá ser feito com antecedência, porque leva 48 horas, no mínimo, para ser gerado. Não será aceito outro formato de currículo. Os candidatos do IFRJ não precisarão anexar este documento;
c) carta de apresentação, conforme orientações (Anexo III);
d) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação, conforme orientações do Anexo IV (exceto para a UERJ e para a UFF).

A declaração de concordância do coordenador da UFF é gerada pelo próprio sistema de inscrição *on-line* (consultar anexo V);

O(A) candidato(a) deverá cumprir as demais exigências específicas de sua instituição de origem, conforme estabelecido no Anexo V, e atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição.

O(A) candidato(a) deverá ainda declarar ciência dos termos deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

7. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Esta etapa é composta de três fases descritas a seguir:

7.1. Primeira Fase: Avaliação das candidaturas, realizada pela instituição de origem.

7.1.1. Avaliação das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas a análise da documentação anexada;

Obs: O não atendimento a qualquer uma das exigências deste Edital acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7.2. Segunda fase: Seleção, Classificação e seus Critérios

A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por sua instituição de origem considerando-se:

a) o desempenho acadêmico do(a) candidato(a);

b) os critérios específicos estabelecidos por cada instituição de origem, conforme Anexo V.

7.3. Terceira fase: Alocação dos(as) candidatos(as) nas instituições de destino

A partir da classificação realizada pelas instituições participantes da Rede, a alocação para a instituição de destino será realizada por um Comitê formado por representantes de todas as instituições da rede responsáveis pela classificação dos candidatos. O Comitê decidirá sobre a alocação dos selecionados, respeitando os seguintes critérios:

a) O número de vagas ofertadas pelas instituições acolhedoras;

b) O número de classificados apresentados por cada instituição.

A seleção dos candidatos pela instituição de origem não garante a efetiva alocação pelo Comitê.

A alocação proposta pelo Comitê não garante a efetivação da mobilidade internacional na instituição de destino, que procederá à análise da candidatura de acordo com seus procedimentos. A instituição de destino tem a prerrogativa de aceitar ou não a candidatura do(a) aluno(a).

8. Resultado preliminar

O resultado preliminar será divulgado pelo Comitê constando:

a) a lista dos candidatos aprovados pela instituição de origem e classificados pelo Comitê, de acordo com o que consta no item 7;

b) a instituição de destino para qual a candidatura será enviada e o semestre escolhido.

9. Recursos

O(A) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado, no prazo estabelecido pelo cronograma, por meio do endereço de e-mail da divisão de mobilidade externa/out do escritório de Relações Internacionais de sua própria instituição de origem.

Os resultados dos recursos deverão ser informados ao(à) candidato(a) pela instituição de origem.

10. Resultado Final

O resultado final será divulgado pelo Comitê, com a lista dos classificados, a instituição de destino para qual a candidatura será enviada e o semestre escolhido;

11. Instituição de destino

A instituição de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pelo Comitê e se manifestará quanto ao aceite do(a) candidato(a).

11.1. Documentação e procedimentos para a instituição de destino

Após classificação pelo Comitê, o(a) candidato(a) será informado, por e-mail, sobre a documentação adicional exigida pela instituição acolhedora, que deverá ser entregue na sua instituição de origem, assim como sobre os prazos e procedimentos informados pela instituição de destino.

Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que não providenciar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela instituição de destino no prazo estabelecido.

A REARI encaminhará oficialmente a documentação específica do(a) candidato(a) à instituição de destino cabível, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

Toda a comunicação nesta etapa será feita por e-mail. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as mensagens em seu e-mail e atender aos prazos estabelecidos, pela REARI, para a entrega da documentação.

Os(as) candidatos(as) aceitos pela instituição de destino deverão entregar o termo de compromisso de mobilidade assinado, no escritório internacional de sua instituição de origem, juntamente com o comprovante do seguro saúde e os demais documentos exigidos pelas instituições de origem e destino.

As demais etapas serão regidas de acordo com procedimentos estabelecidos pelas instituições de origem.

Ao retornar da mobilidade, o(a) aluno(a) deverá preencher a avaliação de mobilidade internacional a ser disponibilizada pelo escritório internacional de sua instituição de origem.

12. Cronograma

DATA	ETAPA	LOCAL
19 a 28/04/2023	Inscrição	Escritório de Relações Internacionais da instituição de origem ou online *(verificar especificidades de datas e horários e forma de inscrição, no Anexo V)*
02 a 04/05/2023	Seleção	Instituições de origem
05 a 08/05/2023	Seleção	REARI-RJ
09/05/2023	Divulgação do resultado preliminar	Página da REARI-RJ, Portal de Editais da UFF e instituições de origem
10/05/2023	Interposição de recursos (conforme item 9)	Instituições de origem
11/05/2023	Divulgação do resultado final	Página da REARI-RJ, Portal de Editais da UFF e instituições de origem
12/05/2023	Nomeação dos(as) candidatos(as) junto às instituições parceiras	--

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela REARI-RJ.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

Adriana Milward de Andrade Maciel
Coordenadora da Mobilidade REARI-CCISP

Livia Maria de Freitas Reis
Presidente da REARI

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Instituições de destino, cursos e especificidades

ANEXO III – Modelo de carta de apresentação

ANEXO IV – Modelo de Termo de Concordância do Coordenador do curso

ANEXO V – Critérios de seleção e classificação de cada Instituição

ANEXO VI – Tutorial de inscrição no sistema da UFF (para alunos da UFF)

EDITAL Nº 03/2023 – REARI-RJ/CCISP

Anexo I: Formulário de Inscrição

1. Dados pessoais

Nome Completo

Gênero | *Data de Nascimento* | *Telefone Residencial* | *Telefone Celular*

Registro Geral (RG) | *Data de Emissão* | *Órgão Expedidor* | *CPF*

Endereço (incluir Complemento, Cidade, Estado e CEP)

2. Dados acadêmicos

Curso | -- Selecionar -- *Tipo* | *Cidade do Curso*

-- Selecionar -- *IES de Origem* | *Matrícula* | *CR* | *Carga Horária obtida*

3. Instituições de destino

Primeira opção

Segunda opção

Terceira opção

4. Documentação adicional

Anexar ao presente Formulário e entregar na Secretaria Internacional de sua Universidade, no momento da inscrição, **todos** os documentos solicitados no Edital.

Declaro que tenho ciência e concordo com os termos do Edital 01/2023 – Reari-RJ/CCISP e me comprometo a cumprir todas as suas exigências e etapas.

Assinatura do Candidato	**Local e Data**

EDITAL Nº 03/2023 – REARI-RJ/CCISP

Anexo II: Instituições de destino, cursos e especificidades

Instituto Politécnico do Porto

P.PORTO	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Engenharia, Administração **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico de Beja

IPBeja Instituto Politécnico de Beja	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Engenharia, Agricultura **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico de Portalegre

POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Engenharia, Administração **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

ESEL Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Enfermagem **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2024.1

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Instituto Politécnico de Castelo Branco	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Engenharia **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2024.1

Instituto Politécnico de Coimbra

Politécnico de Coimbra	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Comunicação Social, Marketing e Negócios Internacionais **Vagas:** 2 (uma para cada curso) **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Enfermagem **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico de Leiria

POLITÉCNICO DE LEIRIA	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Licenciatura em Desporto e Bem-Estar, Licenciatura em Gestão **Vagas:** 2 (uma para cada curso) **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico de Setúbal

IPS Instituto Politécnico de Setúbal	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Gestão, Educação **Vagas:** 2 (uma para cada curso) **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Engenharia Alimentar **Vagas:** 2 **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

IPCA INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Jogos Digitais, Engenharia e Gestão Industrial **Vagas:** 2 (uma para cada curso) **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

Instituto Politécnico de Viseu

Politécnico de Viseu	**Áreas da graduação abertas para estudantes em mobilidade:** Engenharia Zootécnica, Engenharia do Ambiente **Vagas:** 2 (uma para cada curso) **Semestre(s) para mobilidade:** 2023.2 ou 2024.1

EDITAL Nº 03/2023 – REARI-RJ/CCISP

Anexo III: Carta de Apresentação

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma Carta de Apresentação, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante ao Programa de Mobilidade Internacional. Neste texto de, no máximo, uma lauda, espaço 1,5, Arial 11, o candidato deverá:

a) Destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na universidade de origem relacionadas à sua formação;

b) Justificar sua opção pela(s) universidade(s) escolhida(s) observando a coerência entre a sua opção e a formação acadêmica pretendida;

c) Explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para sua vida acadêmica e pessoal.

EDITAL Nº 03/2023 – REARI-RJ/CCISP

Anexo IV: Termo de Concordância do Coordenador

Eu, _____, coordenador(a) do Curso de Graduação em _____, concordo com a candidatura do(a) aluno(a) _____ _____, matrícula _____, ao *Edital 03/2023 – REARI-RJ/CCISP*, em uma de suas três opções de Universidade estrangeira:

1. _____;
2. _____; e
3. _____.

Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), comprometo-me a elaborar um Plano de Estudos em conjunto com o(a) mesmo(a), tendo em vista a necessidade de reconhecimento da Carga Horária cursada no exterior.

_____, _____ de _____ de 2023

_____

Coordenador do Curso de Graduação
(assinatura e carimbo)

EDITAL Nº 03/2023 – REARI-RJ/CCISP

Anexo V: Critérios de seleção e classificação de cada instituição

1. Condições para a participação do estudante: informações adicionais por instituição

1.1 Para a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição; e ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6,0 (seis), no ato da inscrição.

- Com a exceção do curso de graduação em Medicina oferecido no campus Macaé, onde os alunos deverão ter integralizado de 20 a 50% dos créditos e possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) maior ou igual a 7,0 (sete), no momento da inscrição.

1.2 Para a Universidade Federal Fluminense

- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da Carga Horária Obrigatória Total do curso, por meio da Carga Horária Obtida, de acordo com o idUFF.

- Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) no idUFF no momento da inscrição.

- Não trocar, ao longo de toda a vigência deste Edital, de curso e/ou matrícula/habilitação/titulação na UFF.

- Não ter desistido da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada, por meio de recurso, a ser analisado e aprovado pela SRI, após período de inscrições.

- Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.

- Não estar em mobilidade internacional, no momento da inscrição.

- Não ter sido selecionado em editais anteriores da SRI/UFF para participar da mobilidade internacional em 2023.2 ou 2024.1.

1.3 Para o Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

- Estar regularmente matriculado em um curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia do IFRJ);

- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários

para a conclusão do curso; e

- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), no ato da inscrição.

1.4 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos em regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- Ter CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Data UERJ 2022, disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2022.pdf. No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso, conforme quadro 44 p. 182 do referido documento;
- Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida.

1.5 Para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- Possuir matrícula ativa em curso presencial da UENF;
- Ter completado, até a data da inscrição, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso;
- Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no ato da inscrição;
- Não ter participado de programa de mobilidade estudantil da UENF por mais de 6 meses.

Obs.: Se selecionado, o candidato deverá providenciar seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.

1.6 Para o Instituto Federal Fluminense (IFFluminense)

- Estar regularmente matriculado em um curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia do IFFluminense);
- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários

para a conclusão do curso; e

- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), no ato da inscrição.

1.7 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

- Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;
- É vedada a participação de alunos(as) que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros;
- O(A) aluno(a) deverá ter índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual ao índice de rendimento médio (IRAM) do curso;
- Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo setenta e cinco por cento (75%), no ato da inscrição;
- O(A) aluno(a) não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior, devendo OBRIGATORIAMENTE cursar pelo menos um período letivo na UFRRJ após o retorno da mobilidade acadêmica.

2. Documentos e procedimentos adicionais necessários à candidatura, por instituição

2.1 Para a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Boletim Oficial da UFRJ;
- Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos;
- Carta de Recomendação;
- Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio;
- Termo de Compromisso, modelo disponível no site www.dri.ufrj.br;
- Atestado médico de saúde física e mental;
- Plano de Trabalho;

Obs.: Se selecionado, o candidato deverá ter seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.

2.2 Para a Universidade Federal Fluminense

A inscrição será realizada online no sistema da SRI (https://app.uff.br/sri), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Currículo da Plataforma Lattes;
- Carta de Apresentação (modelo no anexo IV);
- Termo de concordância do coordenador gerado pelo sistema.

Obs.: No Portal de Editais da UFF, será disponibilizado um tutorial com o passo a passo da inscrição para os alunos da UFF.

2.3 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos em regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- Ter CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Data UERJ 2022, disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2022.pdf. No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso, conforme quadro 44 p. 182 do referido documento;
- Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida.

2.4 Para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

- Declaração de matrícula ativa contendo o Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE) e a Carga Horária (CH) cursada e total do curso;
- Histórico Escolar atualizado (mais recente disponível no Sistema Acadêmico UENF);
- Curriculum Vitae Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- Plano de Trabalho;

A inscrição deverá ser realizada através do e-mail institucional da Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAII) – a saber, assaii@uenf.br em arquivo PDF único, com toda a documentação solicitada no edital compilada.

3. Avaliação da candidatura, seleção e resultados

3.1 Para a Universidade Federal Fluminense

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica, referentes às pontuações obtidas com Coeficiente de Rendimento e a Carga Horária Obtida, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

O aluno candidato poderá receber até 10 pontos referentes à pontuação do Coeficiente de Rendimento, e até 2 pontos referentes à Carga Horária Obtida, podendo alcançar uma nota máxima de 12 pontos.

O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso.

As informações serão relativas à base de dados do último semestre anterior ao período de início das inscrições no Edital.

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos com base na relação entre a carga horária obtida com a carga horária total obrigatória do curso, de acordo com os intervalos mínimo e máximo de carga horária estipulados no edital, definidos nas condições de participação.

Quanto mais próximo da carga horária máxima estipulada no edital, maior será a pontuação do candidato.

Fórmula para a pontuação do Coeficiente de Rendimento:

SE 'CR' >= 'MEDIANA'; ENTÃO ((('CR' - 'MEDIANA') / ('MAIOR CR' - 'MEDIANA') * 3) + 7); SENÃO (7 * 'CR' / 'MEDIANA'))

Fórmula para a pontuação da Carga Horária Obtida:

((2 * ((“Carga Horária Obtida”/”Carga Horária Total do Curso”) – 0,2)) / (0,8 – 0,2))..

3.2 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

As candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação.

Será avaliado o histórico escolar, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR (crédito) ou maior nota média (seriado), menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo(a) aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).

3.3 Para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

As propostas serão analisadas e julgadas por uma banca composta por três (03) profissionais da UENF indicados pela ASSAII considerando-se os seguintes critérios de seleção:

- Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE) do estudante (mínimo de 7,0; peso 2);
- Entrevista online com a banca, durante a qual o candidato será arguido sobre

seus conhecimentos acadêmicos e científicos (aprovação, com nota mínima de 6,0; peso 3);
- Plano de estágio em que conste a motivação para participar da mobilidade e como isto irá impactar a pesquisa e vida acadêmica do estudante (peso 1).

INSTITUTO FEDERAL Rio de Janeiro

3.4 Para o Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

A seleção interna será realizada em duas etapas, por meio da Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFRJ, a saber:

Etapa 1: Classificação dos 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem o somatório dos pontos do CRA e da Carta de Motivação mais elevado;

Etapa 2: Entrevista individual com os 5 (cinco) primeiros colocados de acordo com o resultado da Etapa 1.

A classificação final será o somatório da pontuação da entrevista, da Carta de Motivação e do CRA.

Em caso de haver mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mesmo campus dentro das 5 vagas reservadas para a entrevista (Etapa 2), será convocado somente 1 (um) candidato com a pontuação na Etapa 1 mais elevada, e no máximo 2 (dois) estudantes por campus, desde que sejam de cursos diferentes. Passando para o próximo, até que sejam preenchidas as 5 (cinco) vagas da entrevista não havendo repetição de mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mais de 2 (dois) do mesmo campus.

Em caso de empate na classificação geral, conforme os critérios descritos acima, será considerado em posição superior o estudante que tiver ingresso no IFRJ pela lei de cotas.

Será atribuída uma nota aos documentos exigidos dos candidatos de acordo com a tabela abaixo:

DOCUMENTO APRESENTADO	**PONTUAÇÃO**
Carta de motivação redigida em Língua Portuguesa (Etapa 1)	De 0 a 25 pontos
Coeficiente de Rendimento (Etapa 1)	
CR de 7,5 a 7,9	= 15 pontos
CR de 8,0 a 8,4	= 20 pontos
CR de 8,5 a 8,9	= 25 pontos
CR de 9,0 a 9,4	= 30 pontos
CR de 9,5 a 10,0	= 35 pontos
Entrevista (Etapa 2)	
Entrevista	De 0 a 40 pontos

INSTITUTO FEDERAL Fluminense

3.5 Para o Instituto Federal Fluminense - IFF

A seleção interna será realizada em duas etapas, por meio do Escritório de Cooperação Internacional do IFFluminense, a saber:

Etapa 1: Classificação dos 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem o somatório dos pontos do CRA e da Carta de Motivação mais elevado;

Etapa 2: Entrevista individual com os 5 (cinco) primeiros colocados de acordo com o resultado da Etapa 1.

A classificação final será o somatório da pontuação da entrevista, da Carta de Motivação e do CRA.

Em caso de haver mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mesmo campus dentro das 5 vagas reservadas para a entrevista (Etapa 2), será convocado somente 1 (um) candidato com a pontuação na Etapa 1 mais elevada, e no máximo 2 (dois) estudantes por campus, desde que sejam de cursos diferentes. Passando para o próximo, até que sejam preenchidas as 5 (cinco) vagas da entrevista não havendo repetição de mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mais de 2 (dois) do mesmo campus.

Em caso de empate na classificação geral, conforme os critérios descritos acima, será considerado em posição superior o estudante que tiver ingresso no IFFluminense pela lei de cotas.

Será atribuída uma nota aos documentos exigidos dos candidatos de acordo com a tabela abaixo:

DOCUMENTO APRESENTADO	**PONTUAÇÃO**
Carta de motivação redigida em Língua Portuguesa (Etapa 1)	De 0 a 25 pontos
Coeficiente de Rendimento (Etapa 1)	
CR de 7,5 a 7,9	= 15 pontos
CR de 8,0 a 8,4	= 20 pontos
CR de 8,5 a 8,9	= 25 pontos
CR de 9,0 a 9,4	= 30 pontos
CR de 9,5 a 10,0	= 35 pontos
Entrevista (Etapa 2)	
Entrevista	De 0 a 40 pontos

EDITAIS REDE REARI-RJ

Tutorial de inscrição para os alunos da UFF

1. Ao logar com seu CPF e sua senha do IdUFF, clicar no botão “Mobilidade OUT”.

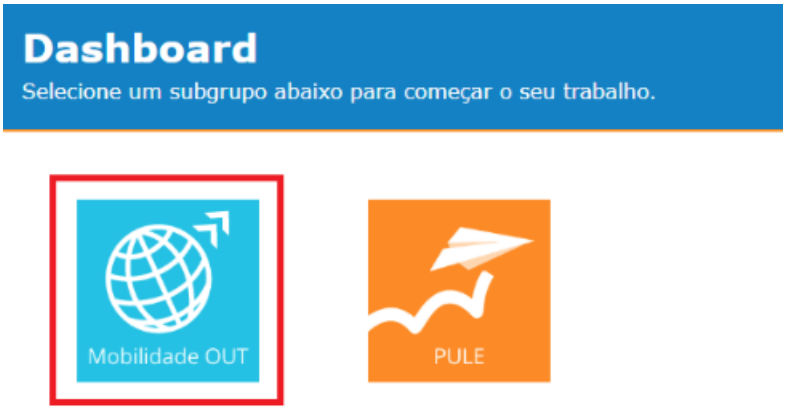

2. Na tela seguinte, clicar no botão “Editais e Fazer inscrição”.

3. Buscar o edital desejado, que esteja com o status “Inscrições Abertas”. Posteriormente, faça o download do edital para realizar a leitura do mesmo. Após isto, clicar no botão “Exibir”.

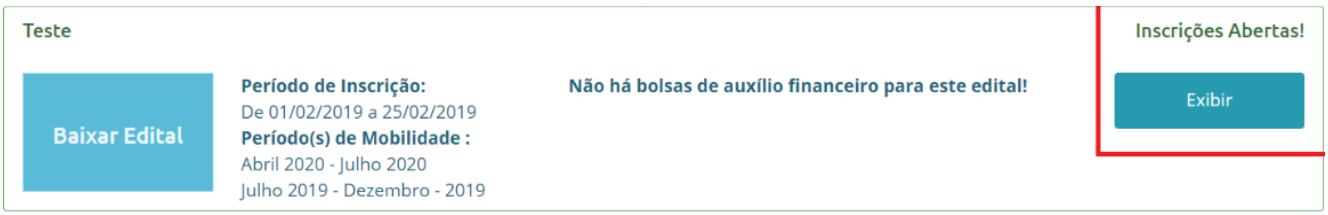

4. Um resumo dos requisitos do edital é exibido na tela abaixo. No entanto, o edital é SEMPRE SOBERANO, quanto aos requisitos e instituições participantes. Caso encontre algum erro, por favor, entre em contato com a SRI, por meio do e-mail mobilidadeoutsri@id.uff.br.

Para começar a sua inscrição, clique no botão “Inscrever-se!”.

Ao clicar no botão, a inscrição tem início e um número de inscrição dentro do sistema é gerado para você. Este número de inscrição **NÃO SIGNIFICA** que você está inscrito e participando do processo seletivo.

Significa, somente, que você tem um número de inscrição dentro do sistema, para fins de controle de inscrição.

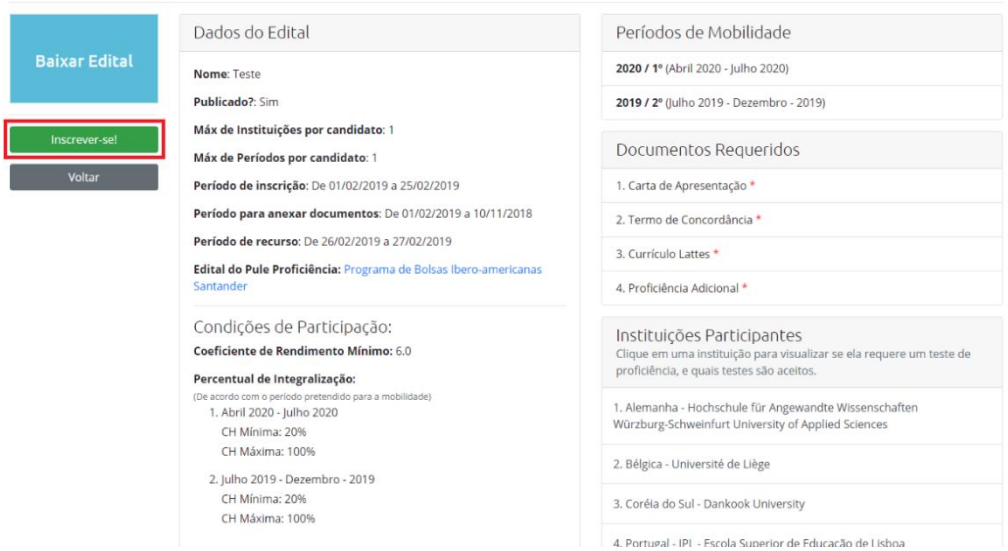

5. Caso apareça o questionário socioeconômico, como mostrado nas duas telas seguintes, preencha-o e depois clique no botão “Enviar”. Caso o questionário não esteja disponível para você, ignore este passo e vá direto para o item 6.

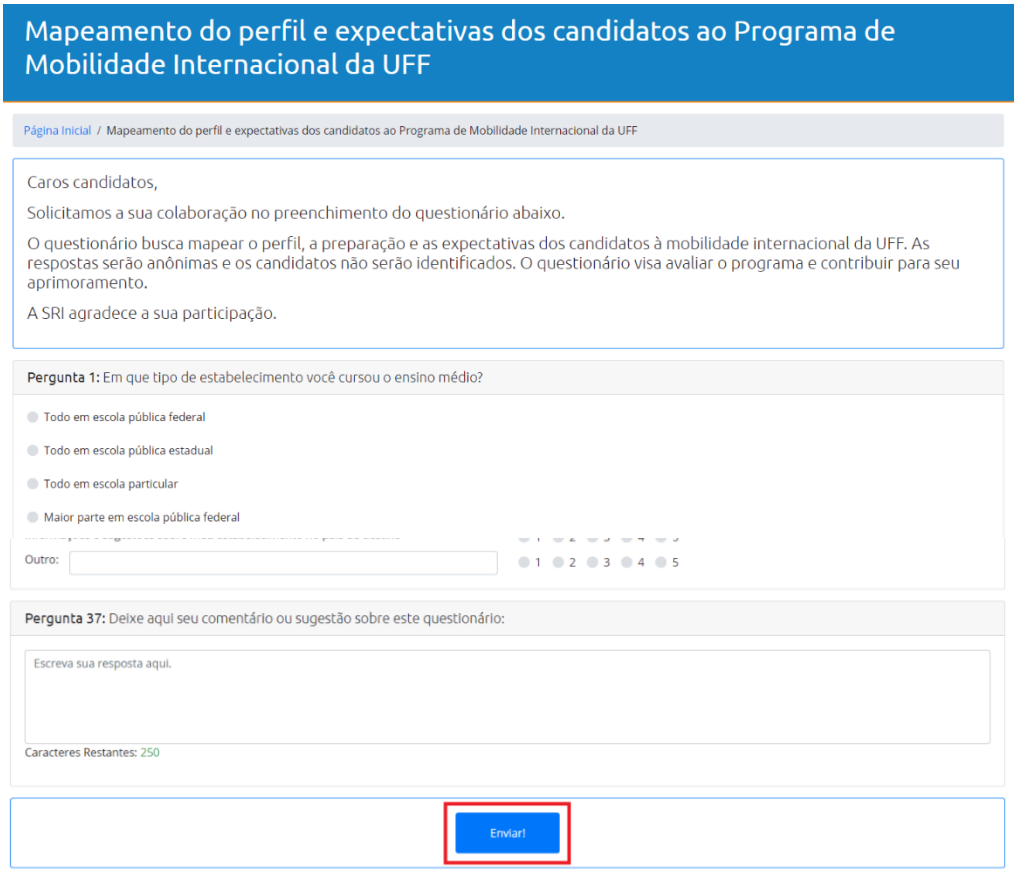

6. Confira os seus dados na área indicada.

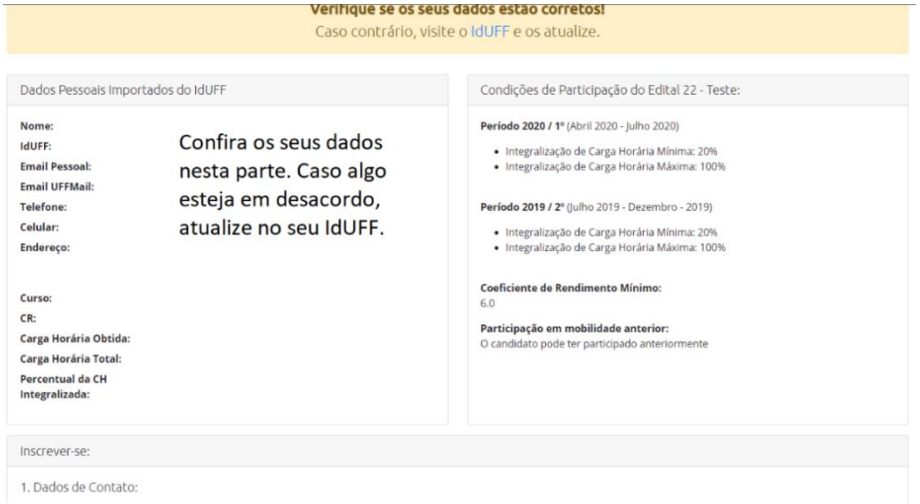

7. Preencha os campos com o seu e-mail, o nome do(a) coordenador(a) do seu curso e o e-mail do mesmo e escolha o período de mobilidade pretendido.

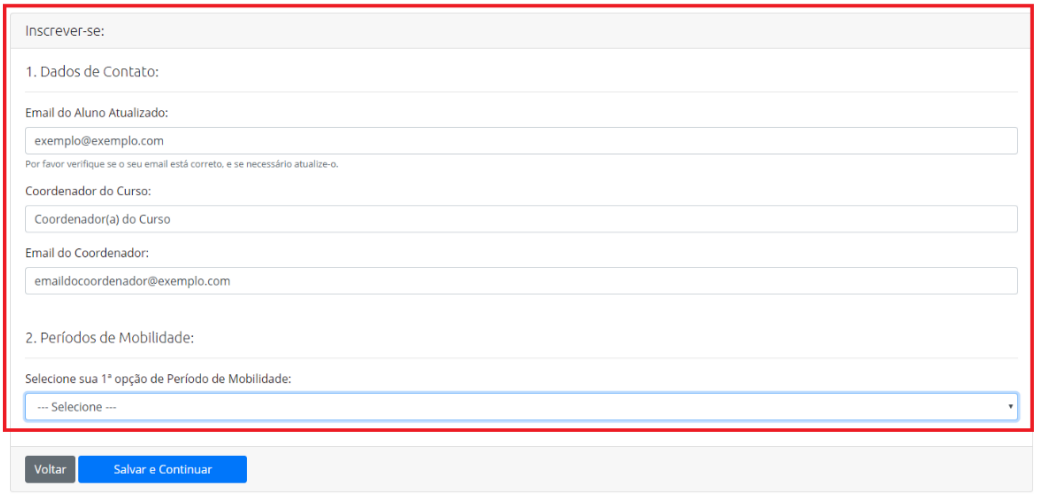

8. Escolha a instituição que você pretende cursar a mobilidade e o curso desejado para a instituição, de acordo com o disposto no edital publicado e seu anexo. Se o edital permitir a escolha de mais de uma instituição, preencha os campos em ordem de preferência: a 1ª opção como mais preferida, a 2ª opção como a segunda mais preferida, e assim por diante.

Atente-se, pois, o anexo do edital é soberano sobre o que é mostrado no sistema. Logo, se, após escolhida a instituição, o certificado de proficiência em língua estrangeira for diferente do que está especificado no edital e nos seus anexos, nos comunique, mas se guie, sempre, pelo o que está disposto no edital e seus anexos.

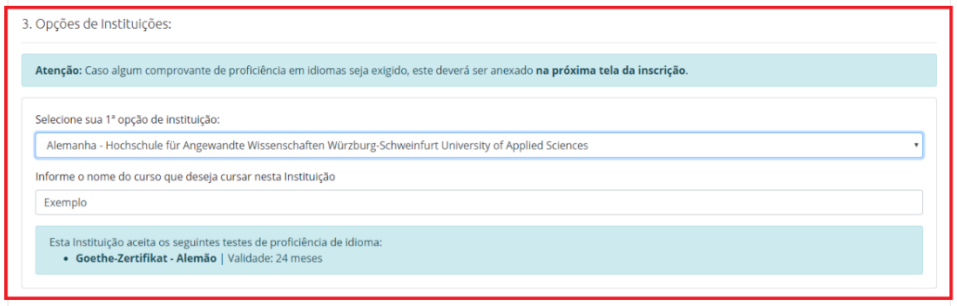

9. Caso o seu edital não possua auxílio financeiro, não marque nada no item "4. Auxílio Financeiro", que é exibido na tela abaixo. **Marcações neste item para editais que não oferecem auxílio financeiro para os alunos da UFF serão ignoradas.**

10. Anexe a sua Carta de Apresentação e o Currículo Lattes no item "5. Documentos Requeridos" e clique em "Salvar e Continuar".

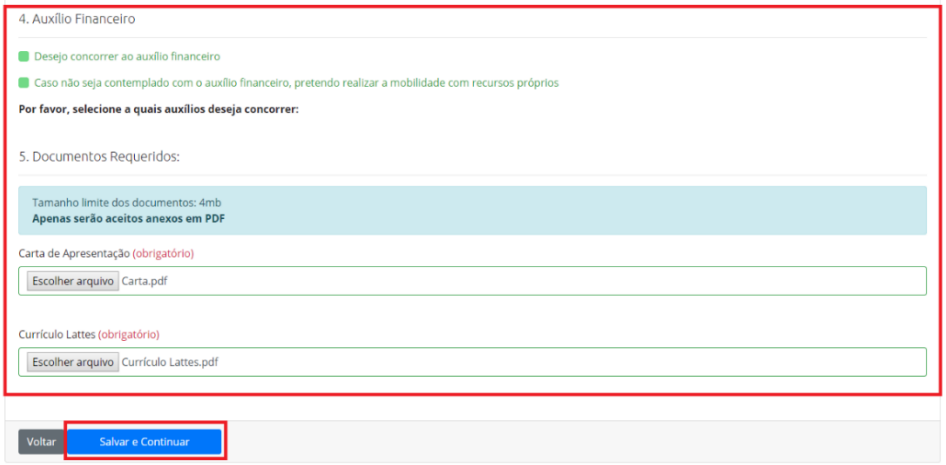

11. Um lembrete será sempre exibido na próxima página **ENQUANTO VOCÊ NÃO CONCLUIR** a inscrição. Ele serve apenas para lembrar que a inscrição **ainda não acabou** e que ainda podem existir passos a serem seguidos, tais como anexar o termo de concordância do coordenador e o comprovante de proficiência. Caso você já tenha anexado esses documentos, apenas ignore este aviso.

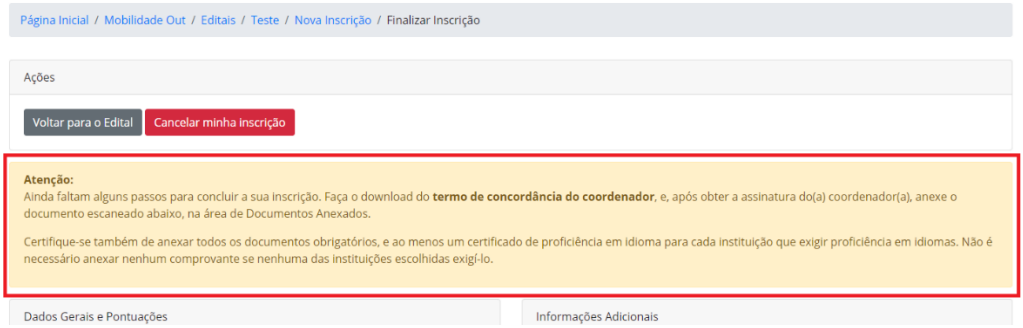

12. Se a(as) universidade(s) escolhida(s) necessitarem de comprovante de proficiência em língua estrangeira, clique no botão "Adicionar Comprovante" para anexá-lo. Clique, também, no botão "Download do Termo de Concordância do Coordenador" para realizar o download do termo que o(a) coordenador(a) do seu curso deve assinar.

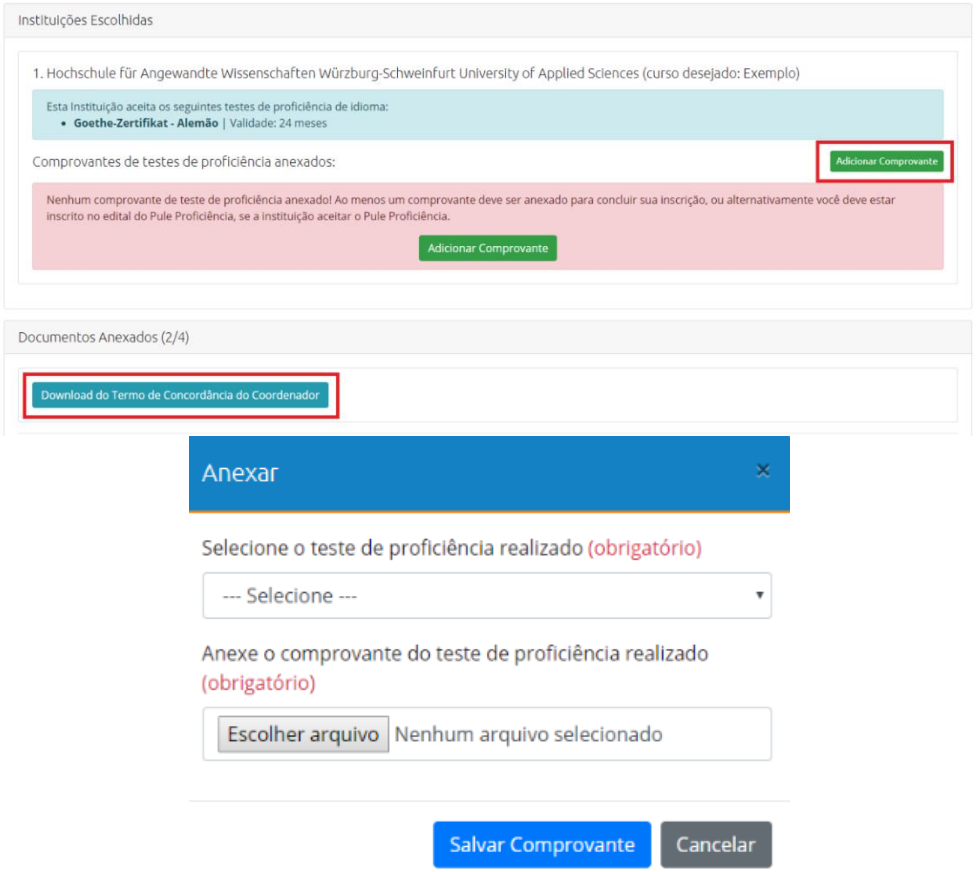

Legenda: Ao clicar no botão "Adicionar Comprovante", a janela acima é aberta para se incluir o anexo.

13. Clique em "Anexar Documento" no campo "Termo de Concordância, para anexar o Termo de Concordância do Coordenador, devidamente assinado.

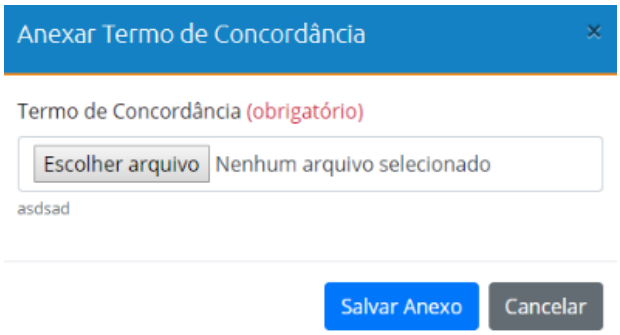

Legenda: Ao clicar no botão "Anexar Documento", a seguinte janela é aberta para se incluir o anexo do Termo de Concordância do Coordenador.

14. **A inscrição só pode ser concluída caso você cumpra com todas as exigências do edital,** sejam elas os critérios acadêmicos, ou os documentos obrigatórios. Ao final do formulário deverá aparecer uma caixa para se marcar, onde se está escrito "Declaro ter ciência e concordância com os termos deste edital e do guia de mobilidade internacional da UFF comprometendo-me a cumprir todas as suas exigências e etapas".

Veja as duas imagens seguintes. Note que, na primeira imagem abaixo, a caixa de marcação e o botão de concluir a inscrição não aparecem. Isto se deve ao fato do "Termo de Concordância do Coordenador" e da "Proficiência Adicional" não terem sido anexados. Ambos, para este edital fictício, eram obrigatórios.

Na tela seguinte, por outro lado, os documentos foram anexados, e a caixa de marcação e o botão de concluir a inscrição aparecem.

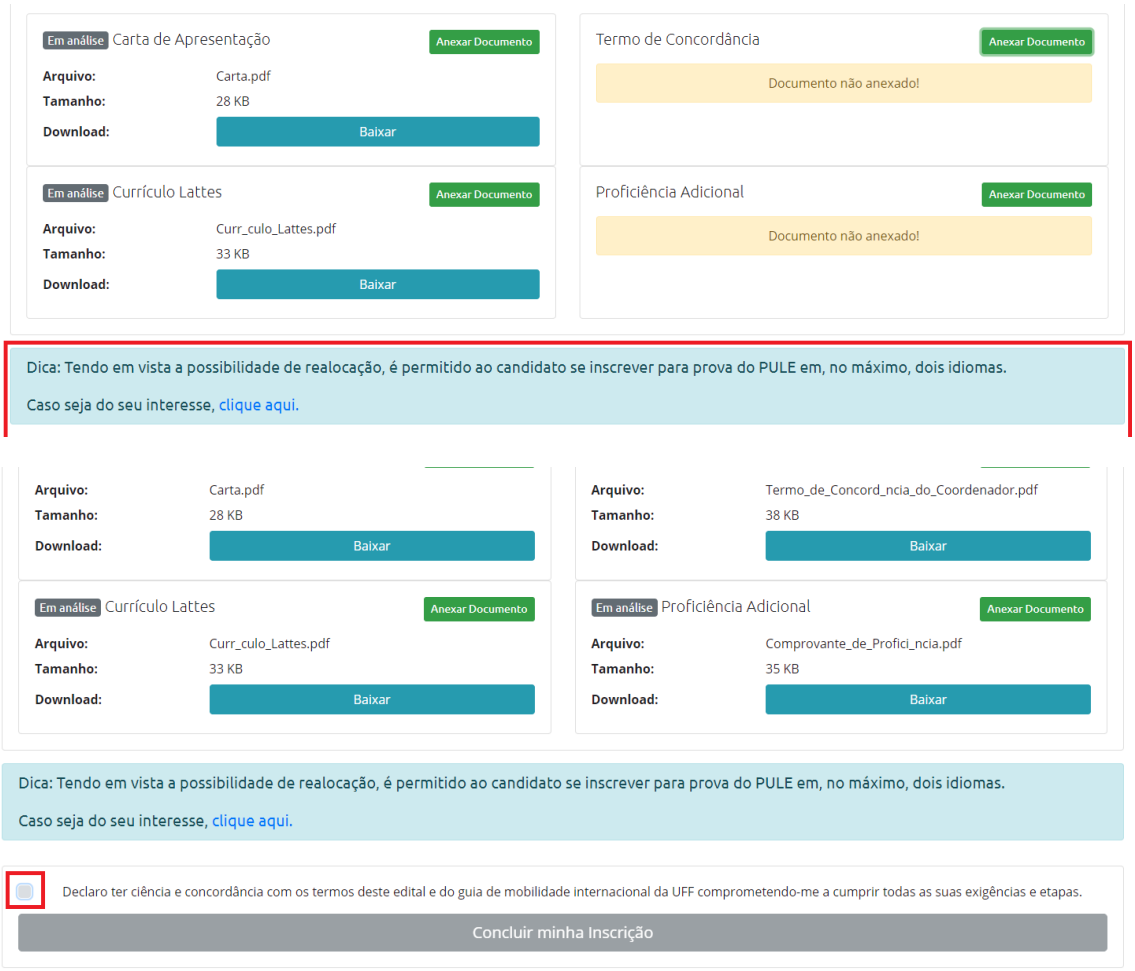

15. Após marcar a caixa, o botão “Concluir minha inscrição” é habilitado, e você deve clicar nele para, de fato, você enviar e concluir a inscrição, conforme o disposto no edital. Somente assim a sua inscrição é assegurada e você estará inscrito no processo seletivo.

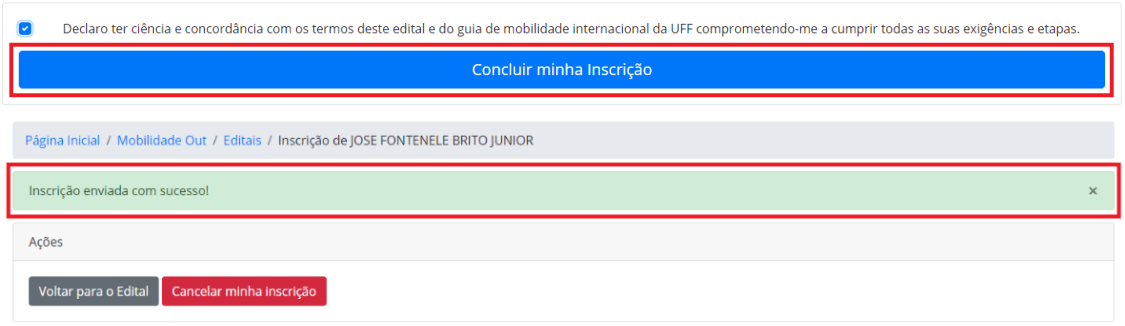

Legenda: Mensagem exibida quando você clica no botão “Concluir minha inscrição” e você se torna inscrição no processo seletivo.